



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 005/2025-PGM

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 314/2023-PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.**

CONTRATADA: **W.P. CONSTRUTORA LTDA-ME.**

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou Arquitetura para a Execução da Obra de Construção de 50 unidades habitacionais, coordenadas Lat: 16°05'59.00"S Long: 57°40'20.00"O, no Bairro Vitoria Régia, zona urbana do Município de Cáceres- MT, de acordo com Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e demais peças técnicas elaborados pelo Governo do Estado de Mato Grosso-SINFRA/MT, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 5.697.745,19 (cinco milhões seiscentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).**

DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
O prazo para execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Administração.

1º TERMO ADITIVO: Aditar o **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 314/2023-PGM**, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em 0,26% do valor original do contrato, **totalizando em acréscimo de R\$ 15.049,80 (quinze mil quarenta e nove reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:**

VALOR ORIGINAL	VALOR A ADITIVAR	VALOR FINAL
R\$ 5.697.745,19	<u>R\$ 15.049,80</u> 0,26% (vinte e seis décimos por cento)	R\$ 5.712.794,99

2º TERMO ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução da obra, conforme tabela:

	Prazo	Data de Início	Data do Término
Execução	180 dias	03/07/2024	30/12/2024
Vigência	30 dias	26/12/2024	25/01/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3º TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Suprir valor do Contrato Administrativo nº 314/2023-PGM, atendendo aos limites prescritos pela Lei 8.666/93, em, aproximadamente, 0,78% do valor contratado, totalizando em supressão de R\$ 44.435,56 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

4º TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução da obra, conforme tabela:

	Prazo	Data de Início	Data do Término
Execução	120 dias	30/12/2024	28/04/2025
Vigência	180 dias	25/01/2025	22/07/2025

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 9.610/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prazo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução da obra, conforme tabela:

	Prazo	Data de Início	Data do Término
Execução	150 dias	29/04/2025	25/09/2025
Vigência	90 dias	23/07/2025	20/10/2025

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 314/2023-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 04 de abril de 2025.

LELIANE BARROS DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

WENDEL ALVES PRATA
W.P. CONSTRUTORA LTDA-ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2025

CODIGO 0320/23

Página 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2023	314/2023	W P CONSTRUTORA LTDA - ME	27/12/2023	20/10/2025	26/12/2024	000204/23	262	0004/23	OBRA CONCORRENCIA

OBJETO DO CONTRATO	Tempo de Execução: 1 Ano 9 Meses 28 Dias	Contrato	Empenho
CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou Arquitetura para a Execução da Obra de Construção de 50 unidades habitacionais, coordenadas Lat: 16°05'59.00"S Long: 57°40'20.00"O, no Bairro Vitoria Régia, zona urbana do Município de Cáceres- MT, de acordo com Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e demais peças técnicas elaborados pelo Governo do Estado de Mato Grosso-SINFRA/MT; e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei 8666/1993.		Contratual.R\$ 5.697.745,19	Empenhado.....: R\$ 5.668.359,43
		Aditivado....: (R\$ 29.385,76)	Liquidado.....: R\$ 3.392.087,71
		Total.....R\$ 5.668.359,43	Pago.....: R\$ 2.841.390,28
			Saldo a Empenhar.....: R\$ 0,00
			Saldo a Liquidar.....: R\$ 2.276.271,72
			Saldo Liq a Pagar.....:
			Total a Pagar.....: R\$ 2.826.969,15
			Saldo a Executar..... R\$ 2.276.271,72

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência
17444 W P CONSTRUTORA LTDA - ME	12.648.863/0001-59	27/12/2023

Aditivos:

Aditivo	Emissão	Tipo	Valor	Início da Vigência	Term. da Vigência
00001/24	05/02/2024	2 - Aditivo de Valor	R\$ 15.049,80	05/02/2024	26/12/2024
00002/24	26/06/2024	3 - Aditivo de Prazo	R\$ 0,00	03/07/2024	25/01/2025
00003/24	04/11/2024	6 - Aditivo de Valor	(R\$ 44.435,56)	04/11/2024	25/01/2025
00004/24	12/12/2024	3 - Aditivo de Prazo	R\$ 0,00	30/12/2024	22/07/2025
00005/25	04/04/2025	3 - Aditivo de Prazo	R\$ 0,00	23/07/2025	20/10/2025

Empenho:

Gestão	Exercício	Empenho	Licitação	Ficha	Valor	Liquidado	Pago	Anulado	Á Pagar
2	2023	16850	000204/23	8004	R\$ 4.107.309,84	R\$ 1.845.282,48	R\$ 1.294.585,05	R\$ 0,00	R\$ 2.812.724,79
2	2023	16851	000204/23	8004	R\$ 14.244,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.244,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2025

CODIGO 0320/23

Página 2

		Contratual	Aditivo	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos...	:	5.697.745,19	-29.385,76	3.392.087,71	5.668.359,43	2.841.390,28	2.276.271,72



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023- PGM

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA** e a empresa **W.P. CONSTRUTORA LTDA-ME**, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83 com sede no COC - Centro Operacional de Cáceres, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasil, Nº. 119 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. **FABÍOLA CAMPOS LUCAS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **W.P. CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 12.648.863/0001-59, neste ato representada por seu administrador, Sr. **WENDEL ALVES PRATA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em decorrência da autorização para contratação do serviço de que trata a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023**, considerando o **Processo Administrativo Licitatório nº 262/2023**, atendendo à solicitação para a elaboração do Contrato através do **Memorando nº 47.169/2023**, e, considerando o **Termo de Referência nº 35/2023-SMASC**, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou Arquitetura para a Execução da Obra de Construção de 50 unidades habitacionais, coordenadas Lat: 16°05'59.00"S Long: 57°40'20.00"O, no Bairro Vitoria Régia, zona urbana do Município de Cáceres- MT, de acordo com Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e demais peças técnicas elaborados pelo Governo do Estado de Mato Grosso-SINFRA/MT, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente Instrumento Contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A contratante pagará à contratada pela prestação do serviço ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 5.697.745,19 (cinco milhões seiscentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)**, sendo R\$ 5.683.500,83 (cinco milhões seiscentos e oitenta e três mil quinhentos reais e oitenta e três centavos) do Convênio n.º 0067/2023/SINFRA e R\$ 14.244,36 (quatorze mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) de contrapartida do município de Cáceres.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

ÓRGÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
021101	08 482 1008 1072	4.4.90	1.2.718 4.1.665



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO PARA ENTREGA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

4.2. O prazo para execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Administração, podendo ser prorrogado caso haja entendimento entre as partes baseado no art. 57 da lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Comparecer em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após ser notificada pela Contratante, na sala da Assessoria Técnica I, para assinatura do Contrato.

5.1.2. Após 03 (três) dias da emissão da Ordem de Serviço, apresentar na Assessoria Técnica 1, comprovação de registro no CREA/MT, do respectivo Contrato, com ART de execução da empresa e do(s) profissional(is), juntamente com o comprovante de pagamento;

5.1.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes do Termo de Referência, do processo licitatório.

5.1.4. Sujeita-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta Prefeitura e/ou SINFRA/MT, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas licitações;

5.1.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

5.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a secretaria Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade;

5.1.8. Efetuar a substituição imediata do profissional que não desempenhar suas atividades de acordo com as especificações e qualidades necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto contratado;

5.1.9. Empregar métodos de trabalho que conduzam à boa qualidade final dos serviços e a prestar os esclarecimentos solicitados em qualquer fase ou etapa de sua execução;

5.1.10. A assumir exclusiva responsabilidade por danos pessoais sofridos por empregados seus ou de suas subcontratadas, durante a execução dos serviços, eximindo expressamente a CONTRATANTE e a Fiscalização de qualquer responsabilidade,

5.1.11. Refazer, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços que tenha sido executada de modo incorreto ou de forma insatisfatória, dentro do prazo que para tal for estabelecido entre as Partes;

5.1.12. Não subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste CONTRATO;

5.1.13. Obedecer na íntegra o plano de execução/custos, especificações técnicas, memorial descritivo e projetos;

5.1.14. Manter o diário de obra no local do serviço, com registro atualizado da evolução das etapas. Na ocasião da fiscalização, caso o diário de obra não esteja disponível, a Contratada será notificada ou advertida;

5.1.15. Caso a empresa não possua domicílio no município de Cáceres-MT, a mesma deverá providenciar a instalação de um escritório, com funcionário apto para responder pela Empresa, com poderes para decisões rápidas, nas questões relativas à execução da obra, termos aditivos e afins, visando a celeridade do objeto contratado;

5.1.16. Até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço, apresentar a relação dos profissionais que



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

atuarão na execução da obra;

5.1.17. Dispor de E.P.I's para todos os trabalhadores e exigir o uso no canteiro da obra, a fim de exercerem suas atividades de forma segura, zelando pela integridade física e protegendo contra acidentes de trabalho, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na legislação vigente;

5.1.18. Solicitar a presença do arqueólogo, para acompanhamento dos serviços;

5.1.19. Notificar o município por escrito, juntamente com o arqueólogo, caso haja vestígios de algum material arqueológico encontrado durante as escavações e/ou execução de outros serviços.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Analisar e aprovar o cronograma de execução e planilha de preços apresentada pela Contratada para execução dos serviços demandados. Após a aprovação do cronograma e planilha, expedir, se for o caso, a correspondente nota de empenho e a competente ordem de serviço;

6.1.2. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados;

6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.1.4. O acompanhamento, fiscalização e o cumprimento das obrigações da Contratada, ficará sob a responsabilidade da Gerência Técnica I, juntamente com o ordenador de despesas e SINFR/MT;

6.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante comprovação da execução das obras, dentro dos prazos e condições previstas no item 11;

6.1.6. Comunicar à Empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção;

6.1.7. Designar servidor responsável pela fiscalização e recebimento das obras objeto do presente Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS

7.1. Os referidos serviços deverão ser executados de acordo com as especificações apresentadas no memorial descritivo, projetos e planilha de composição de custos, anexos.

7.1.1. Deverão ser obedecidas as normas, manuais, instruções e especificações para os serviços dessa natureza.

7.1.2. Todo o pessoal da Contratada deverá possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhe forem atribuídos.

7.1.3. A Contratada deverá fornecer equipamentos e apetrechos dos tipos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços.

7.1.4. A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante toda a execução dos serviços.

7.1.5. A Contratada deverá atender todas as especificações fornecidas pela Prefeitura, fornecendo todo tipo de equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar o controle de qualidade adequado.

7.2. A execução deste objeto deverá obedecer rigorosamente ao Cronograma Físico-Financeiro, anexo ao processo.

8. CLÁUSULA OITAVA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1. Executado o Contrato, os serviços serão recebidos através de Termo de Recebimento Provisório e posterior Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 73 da Lei 8.666/93 e de demais condicionantes constantes no Termo de Convênio nº. 0067-2023 – SINFR/MT e Prefeitura de Cáceres-MT.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

8.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização - SINFRA/MT e Prefeitura de Cáceres-MT, mediante Termo Circunstanciado em até 15 (quinze) dias do comunicado escrito da Contratada.

8.1.2. Definitivamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização SINFRA/MT e Prefeitura de Cáceres-MT mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas. O prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias contados a partir do Recebimento Provisório.

8.1.3. Serão rejeitados os serviços que forem executados em desacordo com o estabelecido no procedimento licitatório.

8.1.4. O Recebimento Provisório ou definitivo não exclui a Contratada pela responsabilidade civil, pela qualidade e execução dos serviços, podendo ocorrer solicitação para correção de defeitos de elaboração que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecido pela lei.

8.2. A entrega das obras em desconformidade com o especificado obrigará o adjudicatário a:

8.2.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do emprego de materiais de baixa qualidade;

8.2.2. Caso a correção não seja feita, o adjudicatário sujeitar-se-á a aplicação das sanções legais cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

9.1. As medições serão efetuadas da seguinte forma:

9.1.1. Após a execução dos serviços, a Contratada deverá comunicar a Contratante, via ofício, da necessidade de medição. Esse ofício deverá ser encaminhado com a referida planilha da medição com os quantitativos rigorosamente de acordo com os serviços executados, diário de obra e relatório fotográfico dos serviços executados, devidamente assinada pelo responsável técnico da obra. Após a protocolização do pedido de medição, o fiscal da obra terá até 15 (quinze) dias úteis para sua efetivação.

9.1.2. Todos os serviços deverão estar disponíveis para visualização durante a medição, mediante visita "in loco" e relatório fotográfico.

9.1.3. Para recebimento das medições, deverá ser apresentado pela Contratada o diário de obras, devidamente atualizado e assinado pela Contratada e fiscalização.

9.1.4. As medições serão enviadas aos órgãos gestores dos recursos para verificação e acompanhamento dos serviços medidos.

9.1.5. O diário de obra deverá permanecer na obra, para anotação dos serviços executados e possíveis ocorrências.

9.1.6. No ato da medição, a contratante deverá apresentar seu Responsável Técnico para acompanhamento e sanar qualquer dúvida levantada pela Fiscalização.

9.1.7. Caso as medições encaminhadas estejam em desacordo com os serviços executados, o prazo para nova vistoria voltará a ser o previsto no item 9.1.1.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A Secretaria Municipal contratante designará, através de portaria, fiscal titular e fiscal suplente, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização contratual.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Competirá ao fiscal de contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.5. O representante da Administração indicado pela secretaria solicitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a partir da data de apresentação da Nota Fiscal à Gerência Técnica I, que deve conter no corpo da Nota Fiscal todos os dados pertinentes ao contrato, Certame, concedente do Recurso e dados bancários da empresa, juntamente com Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal. A confecção da Nota Fiscal deverá ser posterior a aprovação pelo órgão Concedente (Caixa Econômica Federal, Ministérios ou Governo Estadual) dos serviços medidos pelos Engenheiros fiscais da Prefeitura. Conforme Art. 78 da lei 8.666/93, inciso XV o atraso SUPERIOR a 90 dias dos pagamentos devidos pela administração decorrente de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, ou guerra fica assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações até que seja normalizada a situação.

11.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.1.2. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

11.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.1.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.2. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.3. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.6. Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.7. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Das alterações unilaterais pela Administração:

12.1.1. Quando houver modificações no projeto ou nas especificações, para melhor adequação técnica e funcionalidade da obra, será devido à Contratada Aditivo de Valor referente aos serviços alterados, respeitando os limites máximos determinados no § 1º, Art. 65 da Lei 8666/93.

12.1.2. Neste caso, fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, conforme § 1º, art. 65 da Lei 8666/93.

12.2. Das alterações devido a erros e/ou omissões no Projeto Básico:

12.2.1. Caso a Contratada, durante a execução do objeto, se depare com eventuais erros e incompatibilidades entre os projetos e planilha orçamentária que não puderam ser observados durante a apresentação da proposta, esta deve encaminhar, por meio de ofício, solicitação de aditivo de valor, juntamente com a justificativa técnica, nova planilha com memória de cálculo e composições, cronograma e projetos.

12.2.2. Em regimes de empreitada por preço global, não será concedido aditivo de acréscimo para valores inferiores a 1,97% do valor global da obra, por serem quantidades irrisórias em relação ao valor total do objeto.

12.2.3. Além disso, o aditivo deverá ser pleiteado em razão de serviço materialmente relevante ao empreendimento. A celebração de termo aditivo fica condicionada, também, à aprovação por parte do órgão concedente.

12.3. Das prorrogações de prazo para execução:

12.3.1. É de responsabilidade da Contratada a solicitação de Termo Aditivo de Prazo, mediante ofício encaminhado à Gerência Técnica I, obedecendo ao prazo mínimo de 30 dias de antecedência ao encerramento do contrato, acompanhada de justificativa fundamentada.

12.3.2. No ato da solicitação de aditivo de prazo, a contratada deverá apresentar todas as certidões de Regularidade Fiscal junto ao Município, Estado e Governo Federal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.3. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Contrato, do termo de referência e do edital, sujeita a **CONTRATADA** a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.4. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

13.5. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

13.6. Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Órgãos/Entidades por prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.7. A empresa licitante ou contratada que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 137 e 138 do Decreto Estadual 7.217/2006.

13.8. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o ÓRGÃO proceder à cobrança judicial da multa.

13.9. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1. Conforme estabelecido no item 15 do Termo de Referência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

15.2. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejarão a rescisão do contrato.

15.3. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

15.4. Os preços contratuais somente poderão sofrer reajuste, seguindo o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, após decorrido 1 (um) ano do mês base de referência da planilha orçamentária utilizada no certame e nos termos da lei.

15.5. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.6. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, decorrentes de culpa ou dolo, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto desde Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos.

15.7. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto deste contrato e mesmo após seu término.

15.8. É de responsabilidade da CONTRATADA por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante.

15.9. Serão de responsabilidade da empresa contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Cáceres ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços contratados.

15.10. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXYA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

16.1. Constituem parte integrante deste contrato, estando a ele vinculado, como se integralmente transcritos, os seguintes documentos, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

16.1.1. Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 04/2023 e seus anexos;

16.1.2. Termo de Referência;

16.1.3. Proposta de preço da **CONTRATADA**, incluindo seus Anexos, especialmente Planilhas juntadas;

16.1.4. Os documentos referidos no presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer um dos motivos previstos no art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal 8.666/93, conforme o caso, que passam a integrar este instrumento contratual para efeitos de direito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE

18.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cáceres/MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura de Cáceres-MT, 27 de dezembro de 2023.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

WENDEL ALVES PRATA
W.P. CONSTRUTORA LTDA-ME
CONTRATADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2024-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA

CONTRATADA: ART CAR VEÍCULOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 330/2023

ADESÃO Nº 26/2023, À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2023 ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATO GROSSO

VALOR TOTAL: R\$ 74.328,00 (setenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 29/01/2024 e encerramento em 28/01/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite estabelecido em lei, com base no art. 57, da Lei 8.666/1993, a critério da Administração.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender demanda da Secretaria Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e nas condições e descrições dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e do Edital.

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 018 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 47.196 de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Gésica Chaika da Silva

Suplente: Ozelayne Lemes Campos

Fiscais da execução da Obra Engenheiros Civis: Gean Carlos Soares Militão e Joaquim Francisco da Costa Neto, Thais Dutra de Sousa Militão e o Engenheiro Eletricista Luan Ribeiro da Silva.

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
314/23-PGM	W.P. CONSTRUÇÃO LTDA-ME	O presente Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e/ou Arquitetura para a Execução da Obra de Construção de 50 unidades habitacionais, coordenadas Lat: 16°05'59.00"S Long: 57°40'20.00"O, no Bairro	28/12/23	12 meses

		Vitoria Régia, zona urbana do Município de Cáceres-MT, de acordo com Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e demais peças técnicas elaborados pelo Governo do Estado de Mato Grosso-SINFRA/MT.		
--	--	---	--	--

§ 1º As servidoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las para a Secretaria responsável acima e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria 002 de 02 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 08 de janeiro de 2024.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

CONTABILIDADE
CERTIDAO CONTABIL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA COMO COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA DE VIAS

CERTIDAO CONTABIL

Declaramos, para os devidos fins de direito e prova junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT ou a qualquer outro órgão de fiscalização interna ou externa, que existe no Orçamento Geral do Município, rubricas orçamentárias, para contabilização provenientes da **Licitação na modalidade Adesão / Carona em registro de preço**, com a finalidade de:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023, PP 039/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA COMO COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

09.001.15.452.0008.2094.3.3.90.1.500.0000000 – DOT 112

EM CASOS DE ALTERAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ENTRE O EXERCÍCIO CORRENTE E SUBSEQUENTE, FAZ NECESSÁRIO O APOSTILAMENTO DE NOVA DOTAÇÃO.

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas às informações apresentadas no processo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que porventura possam ocorrer durante o trâmite do certame até a devida contratação.

Ainda, conforme jurisprudência do TCE-MT, cito o **ACÓRDÃO Nº: 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO** "O contador não responde por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido a contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação."

Ainda também, conforme ofício 129/2022/CONT de 21/10/2022, 057/2023/CONT de 09/06/2023 e 073/2023/CONT de 08/08/2023, 008/2024/CONT de 30/01/2024, resta-se conhecimento por parte dos gestores públicos so-

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT																			
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 314/2023-PGM																			
EMPRESA EXECUTORA: WP CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 12.648.863/0001-59																			
ENG FISCAL: Gean Carlos Soares Militão - Eng Civil - CREA 11505-D																			
PROCESSO Nº: SINFRA-PRO-2022/06210																		ORDEM DE SERVIÇO: 05/01/2024	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS																			
ENDEREÇO AV. GETULIO VARGAS, BAIRRO VITÓRIA RÉGIA (16°05'59"S ; 57°40'20"W)																		BDI 23,54%	
MUNICIPIO CÁCERES-MT																		DATA: 24/03/25	
ASSUNTO CONSTRUÇÃO																		PRAZO INICIAL 180 DIAS	
FONTE: SINAPI DATA DE PREÇO MARÇO/2023 (NÃO DESONERADO)																			
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO																			
ITEM	DESCRIÇÃO / ETAPA	PERÍODO		EXECUTADO ATE O PERIODO	450 DIAS		480 DIAS		510 DIAS		540 DIAS		570 DIAS		600 DIAS		Total		
		Valor(R\$)	%		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Saldo	%			
001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	159.188,70	2,86%	59.019,86			5.008,44	5,00%	20.033,77	20,00%	35.059,09	35,00%	30.050,65	30,00%	10.016,88	10,00%	R\$ 100.168,84	62,92%	
002	SERVIÇOS PRELIMINARES	34.164,41	0,61%	5.227,87					28.936,54	100,00%							R\$ 28.936,54	18,18%	
003	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL	121.769,49	2,19%	121.769,49													R\$ -	0,00%	
004	CASAS TIPO A																		
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	74.166,00	1,33%	74.166,00													R\$ -	0,00%	
4.2	MOVIMENTO DE SOLO																		
4.3	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	1.333.930,74	23,98%	1.333.930,74													R\$ -	0,00%	
4.4	IMPERMEABILIZAÇÃO																		
4.5	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO	357.571,47	6,43%	286.057,18			21.454,29	30,00%	28.605,72	40,00%	21.454,29	30,00%					R\$ 71.514,29	44,92%	
4.6	COBERTURA E FORRO	717.404,91	12,90%								286.961,96	40,00%	430.442,95	60,00%			R\$ 717.404,91	450,66%	
4.7	ESQUADRIAS	329.314,68	5,92%								98.794,40	30,00%	131.725,87	40,00%	98.794,40	30,00%	R\$ 329.314,68	206,87%	
4.8	PISOS/CONTRAPISO E RODAPÉS	224.567,33	4,04%						112.283,67	50,00%	112.283,67	50,00%					R\$ 224.567,33	141,07%	
4.9	REVESTIMENTOS INTERNOS	300.053,78	5,39%						90.016,13	30,00%	120.021,51	40,00%	90.016,13	30,00%			R\$ 300.053,78	188,49%	
4.10	REVESTIMENTOS EXTERNOS	213.266,56	3,83%	46.150,22					50.134,90	30,00%	66.846,54	40,00%	50.134,90	30,00%			R\$ 167.116,34	104,98%	
4.11	INSTALAÇÕES ELETRICAS	417.865,44	7,51%	18.695,28			39.917,02	10,00%			119.751,05	30,00%	199.585,08	50,00%	39.917,02	10,00%	R\$ 399.170,16	250,75%	
4.12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	692.839,59	12,45%	47.444,42			64.539,52	10,00%			258.158,07	40,00%	322.697,59	50,00%			R\$ 645.395,17	405,43%	
4.13	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS	115.216,80	2,07%										23.043,36	20,00%	92.173,44	80,00%	R\$ 115.216,80	72,38%	
4.14	PINTURA	180.408,71	3,24%												180.408,71	100,00%	R\$ 180.408,71	113,33%	
4.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9.359,43	0,17%												9.359,43	100,00%	R\$ 9.359,43	5,88%	
005	CASAS TIPO B																		
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.384,00	0,06%	3.384,00													R\$ -	0,00%	
5.2	MOVIMENTO DE SOLO																		
5.3	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	66.902,05	1,20%	60.159,87			3.371,09	50,00%	3.371,09	50,00%							R\$ 6.742,18	4,24%	
5.4	IMPERMEABILIZAÇÃO																		
5.5	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO	16.083,25	0,29%	14.474,93			482,50	30,00%	643,33	40,00%	482,50	30,00%					R\$ 1.608,32	1,01%	
5.6	COBERTURA E FORRO	36.001,11	0,65%								14.400,44	40,00%	21.600,67	60,00%			R\$ 36.001,11	22,62%	
5.7	ESQUADRIAS	15.068,24	0,27%								4.520,47	30,00%	6.027,30	40,00%	4.520,47	30,00%	R\$ 15.068,24	9,47%	
5.8	PISOS/CONTRAPISO E RODAPÉS	11.461,37	0,21%						5.730,69	50,00%	5.730,69	50,00%					R\$ 11.461,37	7,20%	
5.9	REVESTIMENTOS INTERNOS	13.127,38	0,24%						3.938,21	30,00%	5.250,95	40,00%	3.938,21	30,00%			R\$ 13.127,38	8,25%	
5.10	REVESTIMENTOS EXTERNOS	9.307,18	0,17%	4.653,59					1.396,08	30,00%	1.861,44	40,00%	1.396,08	30,00%			R\$ 4.653,59	2,92%	
5.11	INSTALAÇÕES ELETRICAS	17.411,03	0,31%	1.192,60			1.621,84	10,00%			4.865,53	30,00%	8.109,22	50,00%	1.621,84	10,00%	R\$ 16.218,43	10,19%	
5.12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	29.178,80	0,52%	2.660,78			2.651,80	10,00%			10.607,21	40,00%	13.259,01	50,00%			R\$ 26.518,02	16,66%	
5.13	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS	4.800,70	0,09%										960,14	20,00%	3.840,56	80,00%	R\$ 4.800,70	3,02%	
5.14	PINTURA	7.752,81	0,14%												7.752,81	100,00%	R\$ 7.752,81	4,87%	
5.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.794,03	0,14%												7.794,03	100,00%	R\$ 7.794,03	4,90%	
006	TRANSPORTES GERAIS DA OBRA	28.491,83	0,51%	17.000,92			11.490,91	100,00%									R\$ 11.490,91	7,22%	
007	1º TERMO ADITIVO	15.049,80	0,27%	15.049,80													R\$ -	0,00%	
	VALOR TOTAL	R\$ 5.562.901,62	100,00	R\$ 2.111.037,54	R\$ -	0,00%	R\$ 150.537,40	2,71%	R\$ 345.090,12	6,20%	R\$ 1.167.049,80	20,98%	R\$ 1.332.987,15	23,96%	R\$ 456.199,60	8,20%			
	VALOR ACUMULADO				R\$ 2.111.037,54	37,95%	R\$ 2.261.574,95	40,65%	R\$ 2.606.665,06	46,86%	R\$ 3.773.714,87	67,84%	R\$ 5.106.702,02	91,80%	R\$ 5.562.901,62	100,00%			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Conforme requerimento datado de 17/03/2025, encaminhado pela empresa WP CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 12.648.863/0001-59, e no estado sob a inscrição n.º 13.403.391-4, sediada no endereço à rua Carlos Laet, S/N, Centro no município de Salto do Céu – MT, na qual a mesma **solicita Prorrogação de Prazo de Execução por mais 180 dias; da obra objeto do Contrato Administrativo 314/2023-PGM - Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou Arquitetura para a Execução da Obra de Construção de 50 unidades habitacionais**, com base no parágrafo 1º do Art. 57 da lei nº. 8.666/93, e na cláusula contratual Décima Segunda – Das Alterações Contratuais, item 12.3.

Das prorrogações de prazo para execução, vimos informar que a contratada expôs como motivos para a referida solicitação a dificuldade para a contratação de mão de obra na região de Cáceres e o período chuvoso.

Entendemos que desde o início de 2025 há sim um grande período chuvoso, o que realmente afeta a execução. Também entendemos a respeito da falta de mão de obra na região. Contudo, verificou-se também que o ritmo executivo sofre redução nos dois primeiros meses de 2025 e que agora aparentemente está sendo retomado.

Conforme apresentado, entendo que o **prazo de 150 dias** é o que mais se adequa para compatibilizar os serviços a serem executados e o cronograma inicialmente estabelecido, desde que não hajam imprevistos executivos ou financeiros.

Gean Carlos Soares Militão
Engenheiro Civil – CREA 11505-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

PLANILHA - BOLETIM 7ª MEDIÇÃO

Obra:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS					VALOR INICIAL	CONTRATO		BDI	PRAZO		ORDEM DE SERVIÇO	PERÍODO		DATA:		
Fiscais	Thais Dutra de Souza Militão - Engenheira Civil - CREA 11503 D Gean Carlos Soares Militão - Engenheiro Civil - CREA 11505 D Joaquim Francisco da Costa Neto - Engenheiro Civil - CREA 1300511249					R\$ 5.653.309,63	314/2023-PGM		23,54%	180 dias		05/01/2024	08/05/2025 à 08/07/2025		08/07/2025		
Local:	Cáceres MT					EMPRESA: WP CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 12.648.863/0001-59											
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	UN.	VALORES CONTRATADOS				MEDIDO NO MÊS			MEDIDO ACUMULADO			SALDO ATUAL			
				QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	%	QUANT.	VL TOTAL	%	QUANT.	VALOR	QUANT	VALOR		
1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							SUBTOTAL	R\$ 159.188,70	SUBTOTAL		R\$ 15.918,87	SUBTOTAL		R\$ 95.504,37	SUBTOTAL	R\$ 63.684,33
1.1	COMP CIVIL 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA.	UN	1,00	R\$ 128.856,00	R\$ 159.188,70	R\$ 159.188,70	10,00%	0,1000	R\$ 15.918,87	60,00%	0,60	R\$ 95.504,37	0,40	R\$ 63.684,33		
2.	SERVIÇOS PRELIMINARES							SUBTOTAL	R\$ 34.164,41	SUBTOTAL		R\$ -	SUBTOTAL		R\$ 5.227,87	SUBTOTAL	R\$ 28.936,54
2.1	COMP CIVIL 02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PLACA IDENTIFICAÇÃO DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.	M2	12,50	R\$ 338,54	R\$ 418,23	R\$ 5.227,87				100,00%	12,50	R\$ 5.227,87	0,00	R\$ -		
2.2	MOB.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GRANDE PORTE	UN	1,00	R\$ 13.968,96	R\$ 17.257,25	R\$ 17.257,25							1,00	R\$ 17.257,25		
2.3	MOB.02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODANTES	UN	1,00	R\$ 2.626,44	R\$ 3.244,70	R\$ 3.244,70							1,00	R\$ 3.244,70		
2.4	MOB.03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	UN	1,00	R\$ 6.827,42	R\$ 8.434,59	R\$ 8.434,59							1,00	R\$ 8.434,59		
3.	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL							SUBTOTAL	R\$ 121.769,49	SUBTOTAL		R\$ -	SUBTOTAL		R\$ 121.769,49	SUBTOTAL	R\$ -
3.1	COMP CIVIL 03	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA.	UN	1,00	2.320,53	2.866,78	R\$ 2.866,78				100,00%	1,00	R\$ 2.866,78	0,00	R\$ -		
3.2	COMP CIVIL 04	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, PISO EM CONCRETO FCK = 15 MPA, SARRAFEADO E DESEMPENADO, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	M2	6,00	1.000,12	1.235,54	R\$ 7.413,24				100,00%	6,00	R\$ 7.413,24	0,00	R\$ -		
3.3	COMP CIVIL 05	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, PISO EM CONCRETO FCK = 15 MPA, SARRAFEADO E DESEMPENADO, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	M2	6,00	883,20	1.091,10	R\$ 6.546,60				100,00%	6,00	R\$ 6.546,60	0,00	R\$ -		
3.4	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1,00	1.800,43	2.224,25	R\$ 2.224,25				100,00%	1,00	R\$ 2.224,25	0,00	R\$ -		
3.5	COMP CIVIL 06	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, PISO EM CONCRETO FCK = 15 MPA, SARRAFEADO E DESEMPENADO, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	M2	15,00	518,78	640,90	R\$ 9.613,50				100,00%	15,00	R\$ 9.613,50	0,00	R\$ -		
3.6	COMP CIVIL 07	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, PISO EM CONCRETO FCK = 15 MPA, SARRAFEADO E DESEMPENADO, INCLUSO PRATELEIRAS.	M2	30,00	769,01	950,03	R\$ 28.500,90				100,00%	30,00	R\$ 28.500,90	0,00	R\$ -		
3.7	93585	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	3,00	1.075,22	1.328,32	R\$ 3.984,96				100,00%	3,00	R\$ 3.984,96	0,00	R\$ -		
3.8	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	40,00	755,40	933,22	R\$ 37.328,80				100,00%	40,00	R\$ 37.328,80	0,00	R\$ -		
3.9	93582	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	20,00	250,68	309,69	R\$ 6.193,80				100,00%	20,00	R\$ 6.193,80	0,00	R\$ -		
3.10	93583	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	20,00	414,56	512,14	R\$ 10.242,80				100,00%	20,00	R\$ 10.242,80	0,00	R\$ -		
3.11	93214	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016_PA	UN	1,00	5.220,40	6.449,28	R\$ 6.449,28				100,00%	1,00	R\$ 6.449,28	0,00	R\$ -		
3.12	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	211,16	260,86	R\$ 260,86				100,00%	1,00	R\$ 260,86	0,00	R\$ -		
3.13	95674	HIDRÔMETRO DN 20 (½), 3,0 M³/H -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	116,34	143,72	R\$ 143,72				100,00%	1,00	R\$ 143,72	0,00	R\$ -		
4.	CASAS TIPO A 42,71 m²							R\$ 5.071.423,25									
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							SUBTOTAL	R\$ 74.166,00	SUBTOTAL		R\$ -	SUBTOTAL		R\$ 74.166,00	SUBTOTAL	R\$ -

4.1.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	1.262,40	47,56	58,75	R\$	74.166,00				100,00%	1.262,40	R\$	74.166,00	0,00	R\$	-								
4.3	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA																	1.439.388,55					R\$	1.439.388,55		
4.3.1	INFRAESTRUTURA																									
4.3.1.1	RADIER (CONFORME 2 TERMO ADITIVO)						SUBTOTAL	R\$	824.186,12	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL		R\$	824.186,12	SUBTOTAL	R\$	-						
4.3.1.1.5	97102	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	2.876,64	231,92	286,51	R\$	824.186,12				100,00%	2.876,64	R\$	824.186,12	0,00	R\$	-								
4.3.2	SUPERESTRUTURA																	R\$	615.202,43							
4.3.2.1	PILARES						SUBTOTAL	R\$	263.805,17	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL		R\$	263.805,17	SUBTOTAL	R\$	-						
4.3.2.1.1	92439	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLÉS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1592,64	47,59	58,79	R\$	93.631,30				100,00%	1.592,64	R\$	93.631,30	0,00	R\$									
4.3.2.1.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.824,00	13,22	16,33	R\$	29.785,92				100,00%	1.824,00	R\$	29.785,92	0,00	R\$	-								
4.3.2.1.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5.467,20	11,58	14,30	R\$	78.180,96				100,00%	5.467,20	R\$	78.180,96	0,00	R\$	-								
4.3.2.1.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	75,84	446,17	551,19	R\$	41.802,24				100,00%	75,84	R\$	41.802,24	0,00	R\$	-								
4.3.2.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	75,84	217,79	269,05	R\$	20.404,75				100,00%	75,84	R\$	20.404,75	0,00	R\$	-								
4.3.2.2	VIGAS DE RESPALDO						SUBTOTAL	R\$	351.397,26	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL		R\$	351.397,26	SUBTOTAL	R\$	-						
4.3.2.2.1	92475	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLÉS, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_06/2020	M2	1.651,68	77,69	95,97	R\$	158.511,72				100,00%	1.651,68	R\$	158.511,72	0,00	R\$	-								
4.3.2.2.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.560,00	13,22	16,33	R\$	25.474,80				100,00%	1.560,00	R\$	25.474,80	0,00	R\$	-								
4.3.2.2.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.304,00	13,00	16,06	R\$	37.002,24				100,00%	2.304,00	R\$	37.002,24	0,00	R\$	-								
4.3.2.2.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	93,60	446,17	551,19	R\$	51.591,38				100,00%	93,60	R\$	51.591,38	0,00	R\$	-								
4.3.2.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	93,60	217,79	269,05	R\$	25.183,08				100,00%	93,60	R\$	25.183,08	0,00	R\$	-								
4.3.2.2.6	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	240,00	32,02	39,55	R\$	9.492,00				100,00%	240,00	R\$	9.492,00	0,00	R\$	-								
4.3.2.2.7	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	345,60	43,27	53,45	R\$	18.472,32				100,00%	345,60	R\$	18.472,32	0,00	R\$	-								
4.3.2.2.8	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	489,60	42,44	52,43	R\$	25.669,72				100,00%	489,60	R\$	25.669,72	0,00	R\$	-								
4.5	ALVENARIA TIJOLO FURADO						SUBTOTAL	R\$	357.571,47	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL		R\$	357.571,47	SUBTOTAL	R\$	-						
4.5.1	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3.870,24	74,79	92,39	R\$	357.571,47				100,00%	3.870,24	R\$	357.571,47	0,00	R\$	-								
4.6	COBERTURA E FORRO																	R\$	717.404,91							
4.6.1	COBERTURA						SUBTOTAL	R\$	568.738,35	SUBTOTAL		R\$	258.204,64	SUBTOTAL		R\$	562.274,65	SUBTOTAL	R\$	6.463,70						
4.6.1.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.876,16	60,60	74,86	R\$	215.309,33	35,00%	1.006,66	R\$	75.358,27	100,00%	2.876,16	R\$	215.309,33	0,00	R\$	-							
4.6.1.2	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	96,00	1179,52	1457,17	R\$	139.888,32	30,00%	28,80	R\$	41.966,50	100,00%	96,00	R\$	139.888,32	0,00	R\$	-							
4.6.1.3	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.876,16	44,23	54,64	R\$	157.153,38	60,00%	2.013,31	R\$	110.007,37	100,00%	2.876,16	R\$	157.153,38	0,00	R\$	-							
4.6.1.4	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	408,00	27,88	34,44	R\$	14.051,52	54,00%	220,32	R\$	7.587,82	54,00%	220,32	R\$	7.587,82	187,68	R\$	6.463,70							
4.6.1.5	COMP CIVIL 10	TABEIRA OU BEIRAL EM TÁBUA APARELHADA, NAS DIMENSÕES 15 X 2,5 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.492,80	22,96	28,36	R\$	42.335,80	55,00%	821,04	R\$	23.284,69	100,00%	1.492,80	R\$	42.335,80	0,00	R\$	-							
4.6.2	FORRO						SUBTOTAL	R\$	148.666,56	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL	R\$	148.666,56						
4.6.2.1	96111	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_06/2017 DE	M2	1779,36	55,88	69,03	R\$	122.829,22									1.779,36	R\$	122.829,22							
4.6.2.2	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	2.090,40	10,01	12,36	R\$	25.837,34									2.090,40	R\$	25.837,34							
4.7	ESQUADRIAS						SUBTOTAL	R\$	329.314,68	SUBTOTAL		R\$	8.084,16	SUBTOTAL		R\$	8.084,16	SUBTOTAL	R\$	321.230,55						

4.7.1	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	96,00	740,00	914,19	R\$	87.762,24							96,00	R\$	87.762,24			
4.7.2	COMP CIVIL 12	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	96,00	728,61	900,12	R\$	86.411,52							96,00	R\$	86.411,52			
4.7.3	COMP CIVIL 11	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 60X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	48,00	485,53	599,82	R\$	28.791,36							48,00	R\$	28.791,36			
4.7.4	94590	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	1.008,00	16,23	20,05	R\$	20.210,40	40,00%	403,20	R\$	8.084,16	40,00%	403,20	R\$	8.084,16	604,80	R\$	12.126,24	
4.7.5	COMP CIVIL 14	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS 4mm, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	244,80	313,52	387,32	R\$	94.815,93							244,80	R\$	94.815,93			
4.7.6	COMP CIVIL 13	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4mm, SEM GUARNICAO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	23,04	397,82	491,46	R\$	11.323,23							23,04	R\$	11.323,23			
4.8	CONTRAPISOS/PISOS E RODAPÉS						SUBTOTAL	R\$	224.567,33	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL	R\$	224.567,33
4.8.1	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	1.353,12	30,70	37,92	R\$	51.310,31							1.353,12	R\$	51.310,31			
4.8.2	87735	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	426,24	39,81	49,17	R\$	20.958,22							426,24	R\$	20.958,22			
4.8.3	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2	752,64	63,12	77,98	R\$	58.690,86							752,64	R\$	58.690,86			
4.8.4	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	1.026,72	58,80	72,64	R\$	74.580,94							1.026,72	R\$	74.580,94			
4.8.5	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	1.900,80	8,11	10,01	R\$	19.027,00							1.900,80	R\$	19.027,00			
4.9	REVESTIMENTOS INTERNOS						R\$	300.053,78	R\$						199.715,84					
4.9.1	CHAPISCO - INTERNO						SUBTOTAL	R\$	28.288,57	SUBTOTAL		R\$	5.657,72	SUBTOTAL		R\$	25.459,71	SUBTOTAL	R\$	2.828,86
4.9.1.1	87879	CHÁPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6.031,68	3,80	4,69	R\$	28.288,57	20,00%	1.206,34	R\$	5.657,72	90,00%	5.428,51	R\$	25.459,71	603,17	R\$	2.828,86	
4.9.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA - INTERNO						SUBTOTAL	R\$	213.119,58	SUBTOTAL		R\$	72.460,66	SUBTOTAL		R\$	157.708,49	SUBTOTAL	R\$	55.411,09
4.9.2.1	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	5.501,28	31,36	38,74	R\$	213.119,58	34,00%	1.870,44	R\$	72.460,66	74,00%	4.070,95	R\$	157.708,49	1.430,33	R\$	55.411,09	
4.9.3	EMBOÇO - INTERNO						SUBTOTAL	R\$	22.361,66	SUBTOTAL		R\$	7.602,97	SUBTOTAL		R\$	16.547,63	SUBTOTAL	R\$	5.814,03
4.9.3.1	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	530,40	34,13	42,16	R\$	22.361,66	34,00%	180,34	R\$	7.602,97	74,00%	392,50	R\$	16.547,63	137,90	R\$	5.814,03	
4.9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES - INTERNO						SUBTOTAL	R\$	36.283,97	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL	R\$	36.283,97
4.9.4.1	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	504,48	55,19	68,18	R\$	34.395,44							504,48	R\$	34.395,44			
4.9.4.2	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	25,92	58,98	72,86	R\$	1.888,53							25,92	R\$	1.888,53			
4.10	REVESTIMENTOS EXTERNOS						R\$	213.266,56	R\$						188.652,94					
4.10.1	CHAPISCO - EXTERNO						SUBTOTAL	R\$	28.282,12	SUBTOTAL		R\$	2.262,57	SUBTOTAL		R\$	27.716,48	SUBTOTAL	R\$	565,64
4.10.1.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.645,92	5,50	6,79	R\$	11.175,79	8,00%	131,67	R\$	894,06	98,00%	1.613,00	R\$	10.952,27	32,92	R\$	223,52	
4.10.1.2	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2.193,12	6,32	7,80	R\$	17.106,33	8,00%	175,45	R\$	1.368,51	98,00%	2.149,26	R\$	16.764,20	43,86	R\$	342,13	
4.10.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA - EXTERNO						SUBTOTAL	R\$	184.984,44	SUBTOTAL		R\$	77.693,47	SUBTOTAL		R\$	160.936,46	SUBTOTAL	R\$	24.047,98

4.10.2.1	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	M2	1.645,92	33,07	40,85	R\$	67.235,83	42,00%	691,29	R\$	28.239,05	87,00%	1.431,95	R\$	58.495,17	213,97	R\$	8.740,66		
4.10.2.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	M2	2.193,12	43,46	53,69	R\$	117.748,61	42,00%	921,11	R\$	49.454,42	87,00%	1.908,01	R\$	102.441,29	285,11	R\$	15.307,32		
4.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																				
4.11.1	ENTRADA DE ENERGIA						R\$			417.865,44			R\$			59.819,88					
							SUBTOTAL			R\$	109.673,52				SUBTOTAL			R\$	-		
4.11.1.1	COMP ELE 01	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO POSTE DE FERRO SEÇÃO CIRCULAR 7.000 MM) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	48,00	1676,77	2071,48	R\$	99.431,04									48,00	R\$	99.431,04		
4.11.1.2	COMP ELE 02	ISOLADOR PORCELANA TIPO PIMENTÃO COM ALÇA PREFORMADA.	UN	48,00	22,09	27,28	R\$	1.309,44									48,00	R\$	1.309,44		
4.11.1.3	COMP ELE 07	CABO BIFÁSICO TIPO MULTIPLEX 2x1x10mm²+10mm² ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	264,00	20,96	25,89	R\$	6.834,96									264,00	R\$	6.834,96		
4.11.1.4	COMP ELE 08	CONECTOR DE DERIVAÇÃO TIPO CUNHA CDCR IV AZUL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	144,00	11,80	14,57	R\$	2.098,08									144,00	R\$	2.098,08		
4.11.2	QUADRO E DISJUNTORES						SUBTOTAL			R\$	60.617,76			SUBTOTAL			R\$	-			
4.11.2.1	COMP ELE 06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A, COM ESPAÇO SUPERIOR PARA DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - DPS, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO E DISPOSITIVO DR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	48,00	364,92	450,82	R\$	21.639,36									48,00	R\$	21.639,36		
4.11.2.2	COMP ELE 03	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	48,00	192,20	237,44	R\$	11.397,12									48,00	R\$	11.397,12		
4.11.2.3	COMP ELE 04	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *30* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	144,00	79,20	97,84	R\$	14.088,96									144,00	R\$	14.088,96		
4.11.2.4	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	96,00	11,18	13,81	R\$	1.325,76									96,00	R\$	1.325,76		
4.11.2.5	COMP ELE 05	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 13A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	96,00	11,18	13,81	R\$	1.325,76									96,00	R\$	1.325,76		
4.11.2.6	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	48,00	55,48	68,53	R\$	3.289,44									48,00	R\$	3.289,44		
4.11.2.7	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	48,00	58,73	72,55	R\$	3.482,40									48,00	R\$	3.482,40		
4.11.2.8	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	48,00	68,62	84,77	R\$	4.068,96									48,00	R\$	4.068,96		
4.11.3	ELETRODUTOS E FIAÇÃO						SUBTOTAL			R\$	195.670,80			SUBTOTAL			R\$	22.416,44			
4.11.3.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_ 05/2015	M	1.675,20	5,81	7,17	R\$	12.011,18	15,00%	251,28	R\$	1.801,68	100,00%	1.675,20	R\$	12.011,18	0,00	R\$	-		
4.11.3.2	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_ 05/2015	UN	960,00	3,85	4,75	R\$	4.560,00	40,00%	384,00	R\$	1.824,00	100,00%	960,00	R\$	4.560,00	0,00	R\$	-		
4.11.3.3	90457	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_ 05/2015	UN	48,00	8,79	10,85	R\$	520,80	90,00%	43,20	R\$	468,72	100,00%	48,00	R\$	520,80	0,00	R\$	-		
4.11.3.4	90466	RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_ 05/2015	M	1675,20	11,92	14,72	R\$	24.658,94	40,00%	670,08	R\$	9.863,58	80,00%	1.340,16	R\$	19.727,15	335,04	R\$	4.931,79		
4.11.3.5	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	3.147,36	9,38	11,58	R\$	36.446,42									3.147,36	R\$	36.446,42		
4.11.3.6	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	1.675,20	7,74	9,56	R\$	16.014,91	15,00%	251,28	R\$	2.402,24	95,00%	1.591,44	R\$	15.214,16	83,76	R\$	800,75		
4.11.3.7	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	336,00	12,90	15,93	R\$	5.352,48									336,00	R\$	5.352,48		
4.11.3.8	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	192,00	23,91	29,53	R\$	5.669,76	35,00%	67,20	R\$	1.984,42	45,00%	86,40	R\$	2.551,39	105,60	R\$	3.118,37		
4.11.3.9	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	432,00	14,32	17,69	R\$	7.642,08	35,00%	151,20	R\$	2.674,73	45,00%	194,40	R\$	3.438,94	237,60	R\$	4.203,14		
4.11.3.10	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	336,00	9,62	11,88	R\$	3.991,68	35,00%	117,60	R\$	1.397,09	45,00%	151,20	R\$	1.796,26	184,80	R\$	2.195,42		
4.11.3.11	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	14.103,84	3,62	4,47	R\$	63.044,16									14.103,84	R\$	63.044,16		
4.11.3.12	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	390,24	5,65	6,98	R\$	2.723,87									390,24	R\$	2.723,87		

4.11.3.13	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	M	1.072,80	9,84	12,15	R\$	13.034,52							1.072,80	R\$	13.034,52		
4.11.4	LUMINÁRIAS					SUBTOTAL	R\$	19.999,68	SUBTOTAL	R\$	-	SUBTOTAL	R\$	-	SUBTOTAL	R\$	19.999,68		
4.11.4.1	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 02/2020	UN	96,00	84,98	104,98	R\$	10.078,08							96,00	R\$	10.078,08		
4.11.4.2	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2022	UN	288,00	27,89	34,45	R\$	9.921,60							288,00	R\$	9.921,60		
4.11.5	TOMADAS E INTERRUPTORES					SUBTOTAL	R\$	31.903,68	SUBTOTAL	R\$	-	SUBTOTAL	R\$	-	SUBTOTAL	R\$	31.903,68		
4.11.5.1	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	288,00	26,11	32,25	R\$	9.288,00							288,00	R\$	9.288,00		
4.11.5.2	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	48,00	40,11	49,55	R\$	2.378,40							48,00	R\$	2.378,40		
4.11.5.3	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	144,00	24,11	29,78	R\$	4.288,32							144,00	R\$	4.288,32		
4.11.5.4	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	48,00	50,11	61,90	R\$	2.971,20							48,00	R\$	2.971,20		
4.11.5.5	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	96,00	40,11	49,55	R\$	4.756,80							96,00	R\$	4.756,80		
4.11.5.6	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	48,00	28,11	34,72	R\$	1.666,56							48,00	R\$	1.666,56		
4.11.5.7	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	96,00	30,61	37,81	R\$	3.629,76							96,00	R\$	3.629,76		
4.11.5.8	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	48,00	38,21	47,20	R\$	2.265,60							48,00	R\$	2.265,60		
4.11.5.9	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	48,00	11,12	13,73	R\$	659,04							48,00	R\$	659,04		
4.12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						R\$	692.839,59							R\$	111.103,60			
4.12.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS																		
4.12.1.1	ALIMENTAÇÃO					SUBTOTAL	R\$	60.528,48	SUBTOTAL	R\$	19.013,50	SUBTOTAL	R\$	19.013,50	SUBTOTAL	R\$	41.514,98		
4.12.1.1.1	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_ 11/2016	UN	48,00	211,16	260,86	R\$	12.521,28							48,00	R\$	12.521,28		
4.12.1.1.2	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½") -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2016	UN	48,00	110,01	135,90	R\$	6.523,20							48,00	R\$	6.523,20		
4.12.1.1.3	COMP CIVIL 08	SUPORTE DE APOIO PARA CAIXA D'ÁGUA - CASA A, COM VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6X12CM, CAIBRO NAO APARELHADO 6X8CM, E TÁBUA NAO APARELHADA DE 2,5X30CM.	UN	48,00	316,00	390,38	R\$	18.738,24	45,83%	22,00	R\$	8.588,36	45,83%	22,00	R\$	8.588,36	26,00	R\$	10.149,88
4.12.1.1.4	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2021	UN	48,00	383,58	473,87	R\$	22.745,76	45,83%	22,00	R\$	10.425,14	45,83%	22,00	R\$	10.425,14	26,00	R\$	12.320,62
4.12.1.2	TUBOS E CONEXÕES					SUBTOTAL	R\$	108.514,84	SUBTOTAL	R\$	38.599,37	SUBTOTAL	R\$	38.599,37	SUBTOTAL	R\$	69.915,47		
4.12.1.2.1	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_ 05/2015	M	445,92	9,21	11,37	R\$	5.070,11	40,00%	178,37	R\$	2.028,04	40,00%	178,37	R\$	2.028,04	267,55	R\$	3.042,07
4.12.1.2.2	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_ 05/2015	M	300,00	10,05	12,41	R\$	3.723,00	40,00%	120,00	R\$	1.489,20	40,00%	120,00	R\$	1.489,20	180,00	R\$	2.233,80
4.12.1.2.3	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_ 05/2015	M	445,92	11,92	14,72	R\$	6.563,94	40,00%	178,37	R\$	2.625,58	40,00%	178,37	R\$	2.625,58	267,55	R\$	3.938,36
4.12.1.2.4	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_ 05/2015	M	300,00	17,94	22,16	R\$	6.648,00							300,00	R\$	6.648,00		
4.12.1.2.5	93358	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M3	66,24	66,85	82,58	R\$	5.470,09							66,24	R\$	5.470,09		
4.12.1.2.6	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_ 10/2017	M3	66,24	40,53	50,07	R\$	3.316,63	40,00%	26,50	R\$	1.326,65	40,00%	26,50	R\$	1.326,65	39,74	R\$	1.989,98
4.12.1.2.7	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_ 06/2021	UN	48,00	3,16	3,90	R\$	187,20	40,00%	19,20	R\$	74,88	40,00%	19,20	R\$	74,88	28,80	R\$	112,32
4.12.1.2.8	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_ 06/2021	UN	96,00	3,57	4,41	R\$	423,36	45,83%	44,00	R\$	194,04	45,83%	44,00	R\$	194,04	52,00	R\$	229,32
4.12.1.2.9	102597	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 50 MM. AF_ 06/2021	UN	48,00	4,62	5,70	R\$	273,60	45,83%	22,00	R\$	125,40	45,83%	22,00	R\$	125,40	26,00	R\$	148,20
4.12.1.2.10	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	316,80	18,05	22,29	R\$	7.061,47	40,00%	126,72	R\$	2.824,59	40,00%	126,72	R\$	2.824,59	190,08	R\$	4.236,88
4.12.1.2.11	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	48,00	10,62	13,11	R\$	629,28	40,00%	19,20	R\$	251,71	40,00%	19,20	R\$	251,71	28,80	R\$	377,57
4.12.1.2.12	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	179,52	5,24	6,47	R\$	1.161,49	40,00%	71,81	R\$	464,60	40,00%	71,81	R\$	464,60	107,71	R\$	696,89
4.12.1.2.13	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 30 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	216,48	23,44	28,95	R\$	6.267,09	40,00%	86,59	R\$	2.506,84	40,00%	86,59	R\$	2.506,84	129,89	R\$	3.760,25

4.12.1.2.14	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	94,08	16,85	20,81	R\$	1.957,80	40,00%	37,63	R\$	783,12	40,00%	37,63	R\$	783,12	56,45	R\$	1.174,68
4.12.1.2.15	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	120,48	10,46	12,92	R\$	1.556,60	40,00%	48,19	R\$	622,64	40,00%	48,19	R\$	622,64	72,29	R\$	933,96
4.12.1.2.16	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	845,28	18,79	23,21	R\$	19.618,94	40,00%	338,11	R\$	7.847,58	40,00%	338,11	R\$	7.847,58	507,17	R\$	11.771,36
4.12.1.2.17	COMP HIDRO 01	JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL C/ ROSCA (25 MM - 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	48,00	12,01	14,83	R\$	711,84	40,00%	19,20	R\$	284,74	40,00%	19,20	R\$	284,74	28,80	R\$	427,10
4.12.1.2.18	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	48,00	6,23	7,69	R\$	369,12	40,00%	19,20	R\$	147,65	40,00%	19,20	R\$	147,65	28,80	R\$	221,47
4.12.1.2.19	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	48,00	19,59	24,20	R\$	1.161,60	40,00%	19,20	R\$	464,64	40,00%	19,20	R\$	464,64	28,80	R\$	696,96
4.12.1.2.20	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2016	UN	96,00	26,09	32,23	R\$	3.094,08	40,00%	38,40	R\$	1.237,63	40,00%	38,40	R\$	1.237,63	57,60	R\$	1.856,45
4.12.1.2.21	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2016	UN	48,00	41,76	51,59	R\$	2.476,32	40,00%	19,20	R\$	990,53	40,00%	19,20	R\$	990,53	28,80	R\$	1.485,79
4.12.1.2.22	COMP HIDRO 04	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	48,00	27,61	34,10	R\$	1.636,80	40,00%	19,20	R\$	654,72	40,00%	19,20	R\$	654,72	28,80	R\$	982,08
4.12.1.2.23	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	48,00	5,15	6,36	R\$	305,28	40,00%	19,20	R\$	122,11	40,00%	19,20	R\$	122,11	28,80	R\$	183,17
4.12.1.2.24	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	288,00	9,98	12,32	R\$	3.548,16	40,00%	115,20	R\$	1.419,26	40,00%	115,20	R\$	1.419,26	172,80	R\$	2.128,90
4.12.1.2.25	COMP HIDRO 03	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. LONGA (50 MM - 25 MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	144,00	17,86	22,06	R\$	3.176,64	40,00%	57,60	R\$	1.270,66	40,00%	57,60	R\$	1.270,66	86,40	R\$	1.905,98
4.12.1.2.26	COMP HIDRO 08	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	48,00	3,68	4,54	R\$	217,92	40,00%	19,20	R\$	87,17	40,00%	19,20	R\$	87,17	28,80	R\$	130,75
4.12.1.2.27	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	48,00	9,58	11,83	R\$	567,84	40,00%	19,20	R\$	227,14	40,00%	19,20	R\$	227,14	28,80	R\$	340,70
4.12.1.2.28	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	48,00	7,90	9,75	R\$	468,00	40,00%	19,20	R\$	187,20	40,00%	19,20	R\$	187,20	28,80	R\$	280,80
4.12.1.2.29	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	432,00	7,64	9,43	R\$	4.073,76	40,00%	172,80	R\$	1.629,50	40,00%	172,80	R\$	1.629,50	259,20	R\$	2.444,26
4.12.1.2.30	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	96,00	11,01	13,60	R\$	1.305,60	40,00%	38,40	R\$	522,24	40,00%	38,40	R\$	522,24	57,60	R\$	783,36
4.12.1.2.31	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	336,00	12,72	15,71	R\$	5.278,56	40,00%	134,40	R\$	2.111,42	40,00%	134,40	R\$	2.111,42	201,60	R\$	3.167,14
4.12.1.2.32	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	192,00	9,85	12,16	R\$	2.334,72	40,00%	76,80	R\$	933,89	40,00%	76,80	R\$	933,89	115,20	R\$	1.400,83
4.12.1.2.33	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	48,00	14,65	18,09	R\$	868,32	40,00%	19,20	R\$	347,33	40,00%	19,20	R\$	347,33	28,80	R\$	520,99
4.12.1.2.34	COMP HIDRO 02	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	96,00	24,87	30,72	R\$	2.949,12	40,00%	38,40	R\$	1.179,65	40,00%	38,40	R\$	1.179,65	57,60	R\$	1.769,47
4.12.1.2.35	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	144,00	14,77	18,24	R\$	2.626,56	40,00%	57,60	R\$	1.050,62	40,00%	57,60	R\$	1.050,62	86,40	R\$	1.575,94
4.12.1.2.36	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	96,00	11,94	14,75	R\$	1.416,00	40,00%	38,40	R\$	566,40	40,00%	38,40	R\$	566,40	57,60	R\$	849,60
4.12.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS																		
4.12.2.1	CAIXAS E ACESSÓRIOS					SUBTOTAL	R\$	69.384,48	SUBTOTAL	R\$	-	SUBTOTAL	R\$	-	SUBTOTAL	R\$	69.384,48		
4.12.2.1.1	COMP HIDRO 07	CAIXA DE GORDURA, RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, CAPACIDADE: 126 LITROS.	UN	48,00	454,82	561,88	R\$	26.970,24								48,00	R\$	26.970,24	

4.12.2.1.2	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	144,00	10,03	12,39	R\$	1.784,16							144,00	R\$	1.784,16	
4.12.2.1.3	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	96,00	23,58	29,13	R\$	2.796,48							96,00	R\$	2.796,48	
4.12.2.1.4	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	48,00	12,25	15,13	R\$	726,24							48,00	R\$	726,24	
4.12.2.1.5	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	48,00	492,29	608,17	R\$	29.192,16							48,00	R\$	29.192,16	
4.12.2.1.6	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	48,00	41,62	51,41	R\$	2.467,68							48,00	R\$	2.467,68	
4.12.2.1.7	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	48,00	91,87	113,49	R\$	5.447,52							48,00	R\$	5.447,52	
4.12.2.2	PVC ESGOTO					SUBTOTAL	R\$	86.191,70	SUBTOTAL	R\$	6.046,31	SUBTOTAL	R\$	50.796,16	SUBTOTAL	R\$	35.395,54	
4.12.2.2.1	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_ 05/2015	M	48,00	9,21	11,37	R\$	545,76	80,00%	38,40	R\$	436,61	80,00%	38,40	R\$	436,61	109,15	
4.12.2.2.2	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_ 05/2015	M	182,40	10,05	12,41	R\$	2.263,58	80,00%	145,92	R\$	1.810,87	80,00%	145,92	R\$	1.810,87	452,71	
4.12.2.2.3	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_ 05/2015	M	48,00	11,92	14,72	R\$	706,56	80,00%	38,40	R\$	565,25	80,00%	38,40	R\$	565,25	141,31	
4.12.2.2.4	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_ 05/2015	M	182,40	17,94	22,16	R\$	4.041,98	80,00%	145,92	R\$	3.233,59	80,00%	145,92	R\$	3.233,59	808,39	
4.12.2.2.5	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M3	116,16	66,85	82,58	R\$	9.592,49							116,16	R\$	9.592,49	
4.12.2.2.6	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_ 10/2017	M3	109,92	40,53	50,07	R\$	5.503,69							109,92	R\$	5.503,69	
4.12.2.2.7	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	48,00	40,10	49,53	R\$	2.377,44				87,50%	42,00	R\$	2.080,26	6,00	R\$	297,18
4.12.2.2.8	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	96	11,51	14,21	R\$	1.364,16				87,50%	84,00	R\$	1.193,64	12,00	R\$	170,52
4.12.2.2.9	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	144,00	8,87	10,95	R\$	1.576,80				87,50%	126,00	R\$	1.379,70	18,00	R\$	197,10
4.12.2.2.10	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	96,00	14,02	17,32	R\$	1.662,72				87,50%	84,00	R\$	1.454,88	12,00	R\$	207,84
4.12.2.2.11	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	96,00	21,61	26,69	R\$	2.562,24				87,50%	84,00	R\$	2.241,96	12,00	R\$	320,28
4.12.2.2.12	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	48,00	25,35	31,31	R\$	1.502,88				87,50%	42,00	R\$	1.315,02	6,00	R\$	187,86
4.12.2.2.13	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	288,00	13,31	16,44	R\$	4.734,72				87,50%	252,00	R\$	4.142,88	36,00	R\$	591,84
4.12.2.2.14	COMP HIDRO 05	JOELHO DE 90°COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM.	UN	96,00	18,21	22,49	R\$	2.159,04				87,50%	84,00	R\$	1.889,16	12,00	R\$	269,88
4.12.2.2.15	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	96,00	40,02	49,44	R\$	4.746,24				87,50%	84,00	R\$	4.152,96	12,00	R\$	593,28
4.12.2.2.16	104343	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	48,00	31,42	38,81	R\$	1.862,88				87,50%	42,00	R\$	1.630,02	6,00	R\$	232,86
4.12.2.2.17	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	696,00	31,94	39,45	R\$	27.457,20				48,00%	334,08	R\$	13.179,46	361,92	R\$	14.277,74
4.12.2.2.18	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	101,76	17,63	21,78	R\$	2.216,33				87,50%	89,04	R\$	1.939,29	12,72	R\$	277,04
4.12.2.2.19	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	173,28	22,95	28,35	R\$	4.912,48				87,50%	151,62	R\$	4.298,42	21,66	R\$	614,06
4.12.2.2.20	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	123,84	28,78	35,55	R\$	4.402,51				87,50%	108,36	R\$	3.852,20	15,48	R\$	550,31
4.12.2.3	PVC ESGOTO - VENTILAÇÃO					SUBTOTAL	R\$	5.613,69	SUBTOTAL	R\$	-	SUBTOTAL	R\$	2.694,57	SUBTOTAL	R\$	2.919,12	
4.12.2.3.1	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	UN	96,00	9,48	11,71	R\$	1.124,16				48,00%	46,08	R\$	539,60	49,92	R\$	584,56

4.12.2.3.2	COMP HIDRO 06	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM.	UN	48,00	14,29	17,65	R\$	847,20				48,00%	23,04	R\$	406,66	24,96	R\$	440,54	
4.12.2.3.3	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	148,80	12,73	15,72	R\$	2.339,13				48,00%	71,42	R\$	1.122,78	77,38	R\$	1.216,35	
4.12.2.3.4	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	48,00	21,98	27,15	R\$	1.303,20				48,00%	23,04	R\$	625,54	24,96	R\$	677,66	
4.12.2.4	FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO					SUBTOTAL	R\$	362.606,40	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL	R\$	362.606,40
4.12.2.4.1	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	48,00	1.796,60	2.219,51	R\$	106.536,48								48,00	R\$	106.536,48	
4.12.2.4.2	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	48,00	1.586,74	1.960,25	R\$	94.092,00								48,00	R\$	94.092,00	
4.12.2.4.3	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	48,00	2.731,54	3.374,54	R\$	161.977,92								48,00	R\$	161.977,92	
4.13	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS					SUBTOTAL	R\$	115.216,80	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL	R\$	115.216,80
4.13.1	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	144,00	103,12	127,39	R\$	18.344,16								144,00	R\$	18.344,16	
4.13.2	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	48,00	57,33	70,82	R\$	3.399,36								48,00	R\$	3.399,36	
4.13.3	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	96,00	10,93	13,50	R\$	1.296,00								96,00	R\$	1.296,00	
4.13.4	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	48,00	443,00	547,28	R\$	26.269,44								48,00	R\$	26.269,44	
4.13.5	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	48,00	129,72	160,25	R\$	7.692,00								48,00	R\$	7.692,00	
4.13.6	86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	48,00	273,38	337,73	R\$	16.211,04								48,00	R\$	16.211,04	
4.13.7	86894	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	48,00	274,85	339,54	R\$	16.297,92								48,00	R\$	16.297,92	
4.13.8	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4"; PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	48,00	121,28	149,82	R\$	7.191,36								48,00	R\$	7.191,36	
4.13.9	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	48,00	51,93	64,15	R\$	3.079,20								48,00	R\$	3.079,20	
4.13.10	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4"; PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	48,00	70,50	87,09	R\$	4.180,32								48,00	R\$	4.180,32	
4.13.11	COMP HIDRO 09	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA 1/2" PARA CHUVEIRO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	48,00	20,43	25,23	R\$	1.211,04								48,00	R\$	1.211,04	
4.13.12	COMP HIDRO 10	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5" - (AGUA FRIA) PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	48,00	17,94	22,16	R\$	1.063,68								48,00	R\$	1.063,68	
4.13.13	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	48,00	24,22	29,92	R\$	1.436,16								48,00	R\$	1.436,16	
4.13.14	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	48,00	35,72	44,12	R\$	2.117,76								48,00	R\$	2.117,76	
4.13.15	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	48,00	50,43	62,30	R\$	2.990,40								48,00	R\$	2.990,40	
4.13.16	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	48,00	41,10	50,77	R\$	2.436,96								48,00	R\$	2.436,96	
4.14	PINTURA					R\$		180.408,71	0,00										
4.14.1	PINTURA INTERNA					SUBTOTAL	R\$	100.978,98	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL	R\$	100.978,98
4.14.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	5.501,28	2,21	2,73	R\$	15.018,49								5.501,28	R\$	15.018,49	
4.14.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5.501,28	11,54	14,25	R\$	78.393,24								5.501,28	R\$	78.393,24	
4.14.1.3	102228	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	322,56	18,99	23,46	R\$	7.567,25								322,56	R\$	7.567,25	
4.14.2	PINTURA EXTERNA					SUBTOTAL	R\$	79.429,73	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL	R\$	79.429,73
4.14.2.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	3.839,04	1,90	2,34	R\$	8.983,35								3.839,04	R\$	8.983,35	
4.14.2.2	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	3.839,04	14,86	18,35	R\$	70.446,38								3.839,04	R\$	70.446,38	
4.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					SUBTOTAL	R\$	9.359,43	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL	R\$	9.359,43
4.15.2	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1.779,36	4,26	5,26	R\$	9.359,43								1.779,36	R\$	9.359,43	

U. H. A = 51,35 m² - TIPO B							R\$		238.271,95																			
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					SUBTOTAL	R\$		3.384,00		SUBTOTAL		R\$		-		SUBTOTAL		R\$		3.384,00		SUBTOTAL		R\$		-	
5.1.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018				M	57,60	47,56	58,75	R\$	3.384,00						100,00%	47,56	R\$	3.384,00		10,04	R\$			-		
5.3	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA																			R\$		66.902,05						
5.3.1	INFRAESTRUTURA					SUBTOTAL	R\$		40.151,51		SUBTOTAL		R\$		- <td colspan="2">SUBTOTAL</td> <td colspan="2">R\$</td> <td colspan="2">40.151,51</td> <td colspan="2">SUBTOTAL</td> <td colspan="2">R\$</td> <td colspan="2">-</td>		SUBTOTAL		R\$		40.151,51		SUBTOTAL		R\$		-	
5.3.1.1.1	97102	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF. 09/2021				M2	140,14	231,92	286,51	R\$	40.151,51						100,00%	140,14	R\$	40.151,51		0,00	R\$			-		
5.3.2	SUPERESTRUTURA																											
5.3.2.1	TOCO DE PILARES E PILARES					SUBTOTAL	R\$		10.991,87		SUBTOTAL		R\$		- <td colspan="2">SUBTOTAL</td> <td colspan="2">R\$</td> <td colspan="2">10.991,87</td> <td colspan="2">SUBTOTAL</td> <td colspan="2">-R\$</td> <td colspan="2">0,00</td>		SUBTOTAL		R\$		10.991,87		SUBTOTAL		-R\$		0,00	
5.3.2.1.1	92439	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020				M2	66,36	47,59	58,79	R\$	3.901,30						100,00%	66,36	R\$	3.901,30		0,00	-R\$			0,00		
5.3.2.1.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022				KG	76,00	13,22	16,33	R\$	1.241,08						100,00%	76,00	R\$	1.241,08		0,00	R\$			-		
5.3.2.1.3	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022				KG	227,80	11,58	14,30	R\$	3.257,54						100,00%	227,80	R\$	3.257,54		0,00	R\$			-		
5.3.2.1.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021				M3	3,16	446,17	551,19	R\$	1.741,76						100,00%	3,16	R\$	1.741,76		0,00	-R\$			0,00		
5.3.2.1.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022				M3	3,16	217,79	269,05	R\$	850,19						100,00%	3,16	R\$	850,19		0,00	R\$			-		
5.3.2.2	VIGAS RESPALDO					SUBTOTAL	R\$		15.758,67		SUBTOTAL		R\$		- <td colspan="2">SUBTOTAL</td> <td colspan="2">R\$</td> <td colspan="2">15.758,67</td> <td colspan="2">SUBTOTAL</td> <td colspan="2">R\$</td> <td colspan="2">-</td>		SUBTOTAL		R\$		15.758,67		SUBTOTAL		R\$		-	
5.3.2.2.1	92475	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020				M2	75,48	77,69	95,97	R\$	7.243,81						100,00%	75,48	R\$	7.243,81		0,00	R\$			-		
5.3.2.2.2	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022				KG	72,00	13,22	16,33	R\$	1.175,76						100,00%	72,00	R\$	1.175,76		0,00	R\$			-		
5.3.2.2.3	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022				KG	104,80	12,01	14,83	R\$	1.554,18						100,00%	104,80	R\$	1.554,18		0,00	R\$			-		
5.3.2.2.4	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021				M3	4,28	446,17	551,19	R\$	2.359,09						100,00%	4,28	R\$	2.359,09		0,00	R\$			-		
5.3.2.2.5	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022				M3	4,28	217,79	269,05	R\$	1.151,53						100,00%	4,28	R\$	1.151,53		0,00	R\$			-		
5.3.2.2.6	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016				M	11,00	32,02	39,55	R\$	435,05						100,00%	11,00	R\$	435,05		0,00	R\$			-		
5.3.2.2.7	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016				M	14,40	43,27	53,45	R\$	769,68						100,00%	14,40	R\$	769,68		0,00	R\$			-		
5.3.2.2.8	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016				M	20,40	42,44	52,43	R\$	1.069,57						100,00%	20,40	R\$	1.069,57		0,00	R\$			-		
5.5	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO					SUBTOTAL	R\$		16.083,25		SUBTOTAL		R\$		- <td colspan="2">SUBTOTAL</td> <td colspan="2">R\$</td> <td colspan="2">16.083,25</td> <td colspan="2">SUBTOTAL</td> <td colspan="2">R\$</td> <td colspan="2">-</td>		SUBTOTAL		R\$		16.083,25		SUBTOTAL		R\$		-	
5.5.1	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021				M2	174,08	74,79	92,39	R\$	16.083,25						100,00%	174,08	R\$	16.083,25		0,00	R\$			-		
5.6	COBERTURA E FORRO																			R\$		27.819,19						
5.6.1	COBERTURA					SUBTOTAL	R\$		27.819,19		SUBTOTAL		R\$		14.482,38 <td colspan="2">SUBTOTAL</td> <td colspan="2">R\$</td> <td colspan="2">27.819,19</td> <td colspan="2">SUBTOTAL</td> <td colspan="2">R\$</td> <td colspan="2">-</td>		SUBTOTAL		R\$		27.819,19		SUBTOTAL		R\$		-	
5.6.1.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019				M2	140,14	60,60	74,86	R\$	10.490,88		50,00%	70,07	R\$	5.245,44		100,00%	140,14	R\$	10.490,88		0,00	R\$			-	
5.6.1.2	92549	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019				UN	4,00	1.444,57	1.784,62	R\$	7.138,48						100,00%	4,00	R\$	7.138,48		0,00	R\$			-		
5.6.1.3	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019				M2	140,14	44,23	54,64	R\$	7.657,24		100,00%	140,14	R\$	7.657,24		100,00%	140,14	R\$	7.657,24		0,00	R\$			-	
5.6.1.4	94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019				M	18,20	27,88	34,44	R\$	626,80		100,00%	18,20	R\$	626,80		100,00%	18,20	R\$	626,80		0,00	R\$			-	
5.6.1.5	COMP CIVIL 10	TABEIRA OU BEIRAL EM TÁBUA APARELHADA, NAS DIMENSÕES 15 X 2,5 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				M	67,20	22,96	28,36	R\$	1.905,79		50,00%	33,60	R\$	952,90		100,00%	67,20	R\$	1.905,79		0,00	R\$			-	
5.6.2	FORRO					SUBTOTAL	R\$		8.181,92		SUBTOTAL		R\$		- <td colspan="2">SUBTOTAL</td> <td colspan="2">R\$</td> <td colspan="2">-<td colspan="2">SUBTOTAL</td><td colspan="2">R\$</td><td colspan="2">8.181,92</td></td>		SUBTOTAL		R\$		- <td colspan="2">SUBTOTAL</td> <td colspan="2">R\$</td> <td colspan="2">8.181,92</td>		SUBTOTAL		R\$		8.181,92	
5.6.2.1	96111	FORRO EM REGUAS DE PVC, FIXADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017, 20				M2	90,38	55,88	69,03	R\$	6.238,93											90,38	R\$			6.238,93		
5.6.2.2	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF. 05/2017				M	157,20	10,01	12,36	R\$	1.942,99											157,20	R\$			1.942,99		

5.7	ESQUADRIAS					SUBTOTAL	R\$	15.068,24		SUBTOTAL	R\$	-		SUBTOTAL	R\$	-		SUBTOTAL	R\$	15.068,24			
5.7.1	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	891,00	1.100,74	R\$	4.402,96								4,00	R\$	4.402,96					
5.7.2	COMP CIVIL 12	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	728,61	900,12	R\$	5.400,72								6,00	R\$	5.400,72					
5.7.3	94590	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	42,00	16,23	20,05	R\$	842,10								42,00	R\$	842,10					
5.7.4	COMP CIVIL 13	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO 4mm, SEM GUARNICAO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	0,96	397,82	491,46	R\$	471,80								0,96	R\$	471,80					
5.7.5	COMP CIVIL 14	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS 4mm, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	10,20	313,52	387,32	R\$	3.950,66								10,20	R\$	3.950,66					
5.8	PISOS/CONTRAPISO E RODAPÉS					SUBTOTAL	R\$	11.461,37		SUBTOTAL	R\$	-		SUBTOTAL	R\$	-		SUBTOTAL	R\$	11.461,37			
5.8.1	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	66,22	30,70	37,92	R\$	2.511,06								66,22	R\$	2.511,06					
5.8.2	87735	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	24,08	39,81	49,17	R\$	1.184,01								24,08	R\$	1.184,01					
5.8.3	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	29,60	66,68	82,37	R\$	2.438,15								29,60	R\$	2.438,15					
5.8.4	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	60,70	58,80	72,64	R\$	4.409,24								60,70	R\$	4.409,24					
5.8.5	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	91,80	8,11	10,01	R\$	918,91								91,80	R\$	918,91					
5.9	REVESTIMENTOS INTERNOS													R\$	7.890,35								
5.9.1	CHAPISCO - INTERNO					SUBTOTAL	R\$	1.202,79		SUBTOTAL	R\$	240,56		SUBTOTAL	R\$	841,95		SUBTOTAL	R\$	360,84			
5.9.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	256,46	3,80	4,69	R\$	1.202,79		20,00%	51,29	R\$	240,56		70,00%	179,52	R\$	841,95		76,94	R\$	360,84	
5.9.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA - INTERNO					SUBTOTAL	R\$	8.924,92		SUBTOTAL	R\$	1.784,98		SUBTOTAL	R\$	6.247,44		SUBTOTAL	R\$	2.677,48			
5.9.2.1	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	230,38	31,36	38,74	R\$	8.924,92		20,00%	46,08	R\$	1.784,98		70,00%	161,27	R\$	6.247,44		69,11	R\$	2.677,48	
5.9.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA - INTERNO					SUBTOTAL	R\$	1.144,22		SUBTOTAL	R\$	228,84		SUBTOTAL	R\$	800,95		SUBTOTAL	R\$	343,27			
5.9.3.1	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	27,14	34,13	42,16	R\$	1.144,22		20,00%	5,43	R\$	228,84		70,00%	19,00	R\$	800,95		8,14	R\$	343,27	
5.9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES - INTERNO					SUBTOTAL	R\$	1.855,45		SUBTOTAL	R\$	-		SUBTOTAL	R\$	-		SUBTOTAL	R\$	1.855,45			
5.9.4.1	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	26,06	55,19	68,18	R\$	1.776,77								26,06	R\$	1.776,77					
5.9.4.2	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1,08	58,98	72,86	R\$	78,68								1,08	R\$	78,68					
5.10	REVESTIMENTOS EXTERNOS													R\$	9.307,18								
5.10.1	CHAPISCO - EXTERNO					SUBTOTAL	R\$	1.245,25		SUBTOTAL	R\$	-		SUBTOTAL	R\$	1.245,25		SUBTOTAL	R\$	-			
5.10.1.1	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	76,70	5,50	6,79	R\$	520,79					100,00%	76,70	R\$	520,79		0,00	R\$	-			
5.10.1.2	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	92,88	6,32	7,80	R\$	724,46					100,00%	92,88	R\$	724,46		0,00	R\$	-			
5.10.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA - EXTERNO					SUBTOTAL	R\$	8.061,93		SUBTOTAL	R\$	-		SUBTOTAL	R\$	8.061,93		SUBTOTAL	R\$	-			

5.10.2.1	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF. 08/2022	M2	76,70	33,07	40,85	R\$	3.133,19				100,00%	76,70	R\$	3.133,19	0,00	R\$	-	
5.10.2.2	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 08/2022	M2	91,80	43,46	53,69	R\$	4.928,74				100,00%	91,80	R\$	4.928,74	0,00	R\$	-	
5.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																R\$	1.192,60	
5.11.1	ENTRADA DE ENERGIA					SUBTOTAL	R\$	4.569,73	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL	R\$	4.569,73
5.11.1.1	COMP ELE 01	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (INCLUSO POSTE DE FERRO SEÇÃO CIRCULAR 7.000 MM) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.676,77	2.071,48	R\$	4.142,96									2,00	R\$	4.142,96
5.11.1.2	COMP ELE 02	ISOLADOR PORCELANA TIPO PIMENTÃO COM ALÇA PREFORMADA.	UN	2,00	22,09	27,28	R\$	54,56									2,00	R\$	54,56
5.11.1.3	COMP ELE 07	CABO BIFÁSICO TIPO MULTIPLEX 2x1x10mm²+10mm² ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	11,00	20,96	25,89	R\$	284,79									11,00	R\$	284,79
5.11.1.4	COMP ELE 08	CONECTOR DE DERIVAÇÃO TIPO CUNHA CDCR IV AZUL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	11,80	14,57	R\$	87,42									6,00	R\$	87,42
5.11.2	QUADRO E DISJUNTORES					SUBTOTAL	R\$	2.525,74	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL	R\$	2.525,74
5.11.2.1	COMP ELE 06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A, COM ESPAÇO SUPERIOR PARA DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - DPS, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO E DISPOSITIVO DR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	364,92	450,82	R\$	901,64									2,00	R\$	901,64
5.11.2.2	COMP ELE 03	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	192,20	237,44	R\$	474,88									2,00	R\$	474,88
5.11.2.3	COMP ELE 04	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *30* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	79,20	97,84	R\$	587,04									6,00	R\$	587,04
5.11.2.4	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	4,00	11,18	13,81	R\$	55,24									4,00	R\$	55,24
5.11.2.5	COMP ELE 05	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 13A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	11,18	13,81	R\$	55,24									4,00	R\$	55,24
5.11.2.6	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	55,48	68,53	R\$	137,06									2,00	R\$	137,06
5.11.2.7	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	58,73	72,55	R\$	145,10									2,00	R\$	145,10
5.11.2.8	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	2,00	68,62	84,77	R\$	169,54									2,00	R\$	169,54
5.11.3	ELETRODUTOS E FIAÇÃO					SUBTOTAL	R\$	8.152,92	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL		R\$	1.192,60	SUBTOTAL	R\$	6.960,33
5.11.3.1	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015	M	69,80	5,81	7,17	R\$	500,46				50,00%	34,90	R\$	250,23		34,90	R\$	250,23
5.11.3.2	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF. 05/2015	UN	40,00	3,85	4,75	R\$	190,00				50,00%	20,00	R\$	95,00		20,00	R\$	95,00
5.11.3.3	90457	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF. 05/2015	UN	2,00	8,79	10,85	R\$	21,70									2,00	R\$	21,70
5.11.3.4	90466	RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015	M	69,80	11,92	14,72	R\$	1.027,45				50,00%	34,90	R\$	513,73		34,90	R\$	513,73
5.11.3.5	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	131,14	9,38	11,58	R\$	1.518,60									131,14	R\$	1.518,60
5.11.3.6	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	69,80	7,74	9,56	R\$	667,28				50,00%	34,90	R\$	333,64		34,90	R\$	333,64
5.11.3.7	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	14,00	12,90	15,93	R\$	223,02									14,00	R\$	223,02
5.11.3.8	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	8,00	23,91	29,53	R\$	236,24									8,00	R\$	236,24
5.11.3.9	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	18,00	14,32	17,69	R\$	318,42									18,00	R\$	318,42
5.11.3.10	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	14,00	9,62	11,88	R\$	166,32									14,00	R\$	166,32
5.11.3.11	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	587,66	3,62	4,47	R\$	2.626,84									587,66	R\$	2.626,84
5.11.3.12	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	16,26	5,65	6,98	R\$	113,49									16,26	R\$	113,49

5.11.3.13	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANILCHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2022	M	44,70	9,84	12,15	R\$ 543,10							44,70	R\$ 543,10
5.11.4	LUMINÁRIAS					SUBTOTAL	R\$ 833,32	SUBTOTAL	R\$ -	SUBTOTAL	R\$ -	SUBTOTAL	R\$ 833,32		
5.11.4.1	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 02/2020	UN	4,00	84,98	104,98	R\$ 419,92							4,00	R\$ 419,92
5.11.4.2	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2022	UN	12,00	27,89	34,45	R\$ 413,40							12,00	R\$ 413,40
5.11.5	TOMADAS E INTERRUPTORES					SUBTOTAL	R\$ 1.329,32	SUBTOTAL	R\$ -	SUBTOTAL	R\$ -	SUBTOTAL	R\$ 1.329,32		
5.11.5.1	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	12,00	26,11	32,25	R\$ 387,00							12,00	R\$ 387,00
5.11.5.2	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	2,00	40,11	49,55	R\$ 99,10							2,00	R\$ 99,10
5.11.5.3	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	6,00	24,11	29,78	R\$ 178,68							6,00	R\$ 178,68
5.11.5.4	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	2,00	50,11	61,90	R\$ 123,80							2,00	R\$ 123,80
5.11.5.5	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	4,00	40,11	49,55	R\$ 198,20							4,00	R\$ 198,20
5.11.5.6	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	2,00	28,11	34,72	R\$ 69,44							2,00	R\$ 69,44
5.11.5.7	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	4,00	30,61	37,81	R\$ 151,24							4,00	R\$ 151,24
5.11.5.8	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	2,00	38,21	47,20	R\$ 94,40							2,00	R\$ 94,40
5.11.5.9	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	2,00	11,12	13,73	R\$ 27,46							2,00	R\$ 27,46
5.12	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS												R\$ 2.660,78		
5.12.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS														
5.12.1.1	ALIMENTAÇÃO					SUBTOTAL	R\$ 2.534,04	SUBTOTAL	R\$ -	SUBTOTAL	R\$ -	SUBTOTAL	R\$ 2.534,04		
5.12.1.1.1	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF: 11/2016	UN	2,00	211,16	260,86	R\$ 521,72							2,00	R\$ 521,72
5.12.1.1.2	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½") -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 11/2016	UN	2,00	110,01	135,90	R\$ 271,80							2,00	R\$ 271,80
5.12.1.1.3	COMP CIVIL 09	SUPORTE DE APOIO PARA CAIXA D'ÁGUA - CASA B, COM VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6X12CM, CAIBRO NAO APARELHADO 6X8CM, E TÁBUA NAO APARELHADA DE 2,5X30CM.	UN	2,00	320,86	396,39	R\$ 792,78							2,00	R\$ 792,78
5.12.1.1.4	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2021	UN	2,00	383,58	473,87	R\$ 947,74							2,00	R\$ 947,74
5.12.1.2	TUBOS E CONEXÕES					SUBTOTAL	R\$ 4.593,70	SUBTOTAL	R\$ -	SUBTOTAL	R\$ 458,43	SUBTOTAL	R\$ 4.135,27		
5.12.1.2.1	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF: 05/2015	M	18,58	9,21	11,37	R\$ 211,25			50,00%	9,29	R\$ 105,63	9,29	R\$ 105,63	
5.12.1.2.2	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF: 05/2015	M	12,50	10,05	12,41	R\$ 155,12			50,00%	6,25	R\$ 77,56	6,25	R\$ 77,56	
5.12.1.2.3	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF: 05/2015	M	18,58	11,92	14,72	R\$ 273,49			50,00%	9,29	R\$ 136,75	9,29	R\$ 136,75	
5.12.1.2.4	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF: 05/2015	M	12,50	17,94	22,16	R\$ 277,00			50,00%	6,25	R\$ 138,50	6,25	R\$ 138,50	
5.12.1.2.5	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF: 02/2021	M3	2,84	66,85	82,58	R\$ 234,52							2,84	R\$ 234,52
5.12.1.2.6	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF: 10/2017	M3	2,84	40,53	50,07	R\$ 142,19							2,84	R\$ 142,19
5.12.1.2.7	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF: 06/2021	UN	2,00	3,16	3,90	R\$ 7,80							2,00	R\$ 7,80
5.12.1.2.8	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF: 06/2021	UN	4,00	3,57	4,41	R\$ 17,64							4,00	R\$ 17,64
5.12.1.2.9	102597	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 50 MM. AF: 06/2021	UN	2,00	4,62	5,70	R\$ 11,40							2,00	R\$ 11,40
5.12.1.2.10	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	M	13,40	18,05	22,29	R\$ 298,68							13,40	R\$ 298,68
5.12.1.2.11	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	M	1,90	10,62	13,11	R\$ 24,90							1,90	R\$ 24,90
5.12.1.2.12	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	M	7,30	5,24	6,47	R\$ 47,23							7,30	R\$ 47,23
5.12.1.2.13	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 30 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	M	13,12	23,44	28,95	R\$ 379,82							13,12	R\$ 379,82

5.12.1.2.14	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	5,76	16,85	20,81	R\$	119,86							5,76	R\$	119,86
5.12.1.2.15	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	5,24	10,46	12,92	R\$	67,70							5,24	R\$	67,70
5.12.1.2.16	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	37,24	18,79	23,21	R\$	864,34							37,24	R\$	864,34
5.12.1.2.17	COMP HIDRO 01	JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL C/ ROSCA (25 MM - 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	12,01	14,83	R\$	29,66							2,00	R\$	29,66
5.12.1.2.18	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	2,00	6,23	7,69	R\$	15,38							2,00	R\$	15,38
5.12.1.2.19	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	19,59	24,20	R\$	48,40							2,00	R\$	48,40
5.12.1.2.20	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2016	UN	4,00	26,09	32,23	R\$	128,92							4,00	R\$	128,92
5.12.1.2.21	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2016	UN	2,00	41,76	51,59	R\$	103,18							2,00	R\$	103,18
5.12.1.2.22	COMP HIDRO 04	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	27,61	34,10	R\$	68,20							2,00	R\$	68,20
5.12.1.2.23	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	2,00	5,15	6,36	R\$	12,72							2,00	R\$	12,72
5.12.1.2.24	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	12,00	9,98	12,32	R\$	147,84							12,00	R\$	147,84
5.12.1.2.25	COMP HIDRO 03	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. LONGA (50 MM - 25 MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	17,86	22,06	R\$	132,36							6,00	R\$	132,36
5.12.1.2.26	COMP HIDRO 08	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	3,68	4,54	R\$	9,08							2,00	R\$	9,08
5.12.1.2.27	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	2,00	7,90	9,75	R\$	19,50							2,00	R\$	19,50
5.12.1.2.28	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	18,00	7,64	9,43	R\$	169,74							18,00	R\$	169,74
5.12.1.2.29	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	4,00	11,01	13,60	R\$	54,40							4,00	R\$	54,40
5.12.1.2.30	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	10,00	12,72	15,71	R\$	157,10							10,00	R\$	157,10
5.12.1.2.31	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	6,00	9,85	12,16	R\$	72,96							6,00	R\$	72,96
5.12.1.2.32	COMP HIDRO 02	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	24,87	30,72	R\$	122,88							4,00	R\$	122,88
5.12.1.2.33	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 UNICA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4	UN	6,00	14,77	18,24	R\$	109,44							6,00	R\$	109,44
5.12.1.2.34	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 UNICA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4	UN	4,00	11,94	14,75	R\$	59,00							4,00	R\$	59,00
5.12.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS																
5.12.2.1	CAIXAS E ACESSÓRIOS					SUBTOTAL	R\$	2.891,02	SUBTOTAL	R\$	-	SUBTOTAL	R\$	329,80	SUBTOTAL	R\$	2.561,22
5.12.2.1.1	COMP HIDRO 07	CAIXA DE GORDURA, RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, CAPACIDADE: 126 LITROS.	UN	2,00	454,82	561,88	R\$	1.123,76							2,00	R\$	1.123,76
5.12.2.1.2	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	6,00	10,03	12,39	R\$	74,34							6,00	R\$	74,34
5.12.2.1.3	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4,00	23,58	29,13	R\$	116,52							4,00	R\$	116,52
5.12.2.1.4	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00	12,25	15,13	R\$	30,26							2,00	R\$	30,26
5.12.2.1.5	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 12/2020	UN	2,00	492,29	608,17	R\$	1.216,34							2,00	R\$	1.216,34

5.12.2.1.6	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	2,00	41,62	51,41	R\$	102,82				100,00%	2,00	R\$	102,82	0,00	R\$	-
5.12.2.1.7	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	2,00	91,87	113,49	R\$	226,98				100,00%	2,00	R\$	226,98	0,00	R\$	-
5.12.2.2	PVC ESGOTO						SUBTOTAL	R\$	3.817,54	SUBTOTAL	R\$	-	SUBTOTAL	R\$	1.872,55	SUBTOTAL	R\$	1.944,99
5.12.2.2.1	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_ 05/2015	M	2,00	9,21	11,37	R\$	22,74								2,00	R\$	22,74
5.12.2.2.2	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_ 05/2015	M	7,60	10,05	12,41	R\$	94,31								7,60	R\$	94,31
5.12.2.2.3	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_ 05/2015	M	2,00	11,92	14,72	R\$	29,44								2,00	R\$	29,44
5.12.2.2.4	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_ 05/2015	M	7,60	17,94	22,16	R\$	168,41								7,60	R\$	168,41
5.12.2.2.5	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	M3	5,02	66,85	82,58	R\$	414,55								5,02	R\$	414,55
5.12.2.2.6	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_ 10/2017	M3	4,74	40,53	50,07	R\$	237,33								4,74	R\$	237,33
5.12.2.2.7	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	4,00	11,51	14,21	R\$	56,84				100,00%	4,00	R\$	56,84	0,00	R\$	-
5.12.2.2.8	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	2,00	40,10	49,53	R\$	99,06								2,00	R\$	99,06
5.12.2.2.9	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	6,00	8,87	10,95	R\$	65,70				100,00%	6,00	R\$	65,70	0,00	R\$	-
5.12.2.2.10	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	4,00	14,02	17,32	R\$	69,28				100,00%	4,00	R\$	69,28	0,00	R\$	-
5.12.2.2.11	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	4,00	21,61	26,69	R\$	106,76				100,00%	4,00	R\$	106,76	0,00	R\$	-
5.12.2.2.12	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	2,00	25,35	31,31	R\$	62,62				100,00%	2,00	R\$	62,62	0,00	R\$	-
5.12.2.2.13	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	12,00	13,31	16,44	R\$	197,28				100,00%	12,00	R\$	197,28	0,00	R\$	-
5.12.2.2.14	COMP HIDRO 05	JOELHO DE 90°COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RÍGIDO C/ ANEIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM.	UN	4,00	18,21	22,49	R\$	89,96				100,00%	4,00	R\$	89,96	0,00	R\$	-
5.12.2.2.15	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	4,00	40,02	49,44	R\$	197,76				100,00%	4,00	R\$	197,76	0,00	R\$	-
5.12.2.2.16	104343	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	2,00	31,42	38,81	R\$	77,62				100,00%	2,00	R\$	77,62	0,00	R\$	-
5.12.2.2.17	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	31,54	31,94	39,45	R\$	1.244,25				38,00%	11,99	R\$	472,82	19,55	R\$	771,44
5.12.2.2.18	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	5,92	17,63	21,78	R\$	128,93				100,00%	5,92	R\$	128,93	0,00	R\$	-
5.12.2.2.19	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	8,44	22,95	28,35	R\$	239,27				100,00%	8,44	R\$	239,27	0,00	R\$	-
5.12.2.2.20	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	6,06	28,78	35,55	R\$	215,43				50,00%	3,03	R\$	107,72	3,03	R\$	107,72
5.12.2.3	PVC ESGOTO - VENTILAÇÃO						SUBTOTAL	R\$	233,90	SUBTOTAL	R\$	-	SUBTOTAL	R\$	-	SUBTOTAL	R\$	233,90
5.12.2.3.1	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	4,00	9,48	11,71	R\$	46,84								4,00	R\$	46,84
5.12.2.3.2	COMP HIDRO 06	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM.	UN	2,00	14,29	17,65	R\$	35,30								2,00	R\$	35,30
5.12.2.3.3	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_ 08/2022	M	6,20	12,73	15,72	R\$	97,46								6,20	R\$	97,46
5.12.2.3.4	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	2,00	21,98	27,15	R\$	54,30								2,00	R\$	54,30
5.12.2.4	FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO						SUBTOTAL	R\$	15.108,60	SUBTOTAL	R\$	-	SUBTOTAL	R\$	-	SUBTOTAL	R\$	15.108,60

5.12.2.4.1	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020_PA	UN	2,00	1.796,60	2.219,51	R\$	4.439,02							2,00	R\$	4.439,02		
5.12.2.4.2	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020_PA	UN	2,00	1.586,74	1.960,25	R\$	3.920,50							2,00	R\$	3.920,50		
5.12.2.4.3	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020_PA	UN	2,00	2.731,54	3.374,54	R\$	6.749,08							2,00	R\$	6.749,08		
5.13	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS					SUBTOTAL	R\$	4.800,70	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL	R\$	4.800,70
5.13.1	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	6,00	103,12	127,39	R\$	764,34							6,00	R\$	764,34		
5.13.2	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	2,00	57,33	70,82	R\$	141,64							2,00	R\$	141,64		
5.13.3	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4,00	10,93	13,50	R\$	54,00							4,00	R\$	54,00		
5.13.4	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00	443,00	547,28	R\$	1.094,56							2,00	R\$	1.094,56		
5.13.5	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00	129,72	160,25	R\$	320,50							2,00	R\$	320,50		
5.13.6	86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00	273,38	337,73	R\$	675,46							2,00	R\$	675,46		
5.13.7	86894	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00	274,85	339,54	R\$	679,08							2,00	R\$	679,08		
5.13.8	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2"OU 3/4"; PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00	121,28	149,82	R\$	299,64							2,00	R\$	299,64		
5.13.9	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00	51,93	64,15	R\$	128,30							2,00	R\$	128,30		
5.13.10	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4"; PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00	70,50	87,09	R\$	174,18							2,00	R\$	174,18		
5.13.11	COMP HIDRO 11	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA 1/2" PARA CHUVEIRO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	20,43	25,23	R\$	50,46							2,00	R\$	50,46		
5.13.12	COMP HIDRO 12	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5" - (AGUA FRIA) PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	17,94	22,16	R\$	44,32							2,00	R\$	44,32		
5.13.13	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	2,00	24,22	29,92	R\$	59,84							2,00	R\$	59,84		
5.13.14	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	2,00	35,72	44,12	R\$	88,24							2,00	R\$	88,24		
5.13.15	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	2,00	50,43	62,30	R\$	124,60							2,00	R\$	124,60		
5.13.16	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	2,00	41,10	50,77	R\$	101,54							2,00	R\$	101,54		
5.14	PINTURA																	R\$	-
5.14.1	PINTURA - INTERNA					SUBTOTAL	R\$	4.266,55	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL	R\$	4.266,55
5.14.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_ 06/2014	M2	230,38	2,21	2,73	R\$	628,93							230,38	R\$	628,93		
5.14.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 06/2014	M2	230,38	11,54	14,25	R\$	3.282,91							230,38	R\$	3.282,91		
5.14.1.3	102228	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_ 01/2021	M2	15,12	18,99	23,46	R\$	354,71							15,12	R\$	354,71		
5.14.2	PINTURA - EXTERNA					SUBTOTAL	R\$	3.486,26	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL	R\$	3.486,26
5.14.2.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_ 06/2014	M2	168,50	1,90	2,34	R\$	394,29							168,50	R\$	394,29		
5.14.2.2	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_ 11/2016	M2	168,50	14,86	18,35	R\$	3.091,97							168,50	R\$	3.091,97		
5.15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					SUBTOTAL	R\$	7.794,03	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL		R\$	-	SUBTOTAL	R\$	7.794,03
5.15.1	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4,00	286,01	353,33	R\$	1.413,32							4,00	R\$	1.413,32		
5.15.2	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	4,00	306,01	378,04	R\$	1.512,16							4,00	R\$	1.512,16		
5.15.3	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00	313,01	386,69	R\$	773,38							2,00	R\$	773,38		
5.15.4	COMP CIVIL 16	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, PARA LAVATÓRIO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	244,01	301,44	R\$	1.205,76							4,00	R\$	1.205,76		
5.15.5	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	2,00	977,02	1.207,01	R\$	2.414,02							2,00	R\$	2.414,02		

5.15.6	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	90,38	4,26	5,26	R\$ 475,39							90,38	R\$ 475,39
6	TRANSPORTES GERAIS DA OBRA						R\$ 28.491,83	R\$ 18.519,69							
6.1	TRANSPORTE DE AREIA						R\$ 7.797,04	SUBTOTAL		R\$ -	SUBTOTAL		R\$ 5.068,08	SUBTOTAL	R\$ 2.728,96
6.1.1	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6.443,84	0,98	1,21	R\$ 7.797,04				65,00%	4.188,50	5.068,08	2.255,34	R\$ 2.728,96
6.2	TRANSPORTE DE BRIÇA						R\$ 20.694,79	SUBTOTAL		R\$ -	SUBTOTAL		R\$ 13.451,61	SUBTOTAL	R\$ 7.243,18
6.2.1	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	17.103,14	0,98	1,21	R\$ 20.694,79				65,00%	11.117,04	13.451,61	5.986,10	R\$ 7.243,18
TOTAL GERAL: R\$							R\$ 5.653.309,63		9,74%	R\$ 550.697,43		59,74%	R\$ 3.377.037,91		R\$ 2.276.271,72